



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N. 617/2007

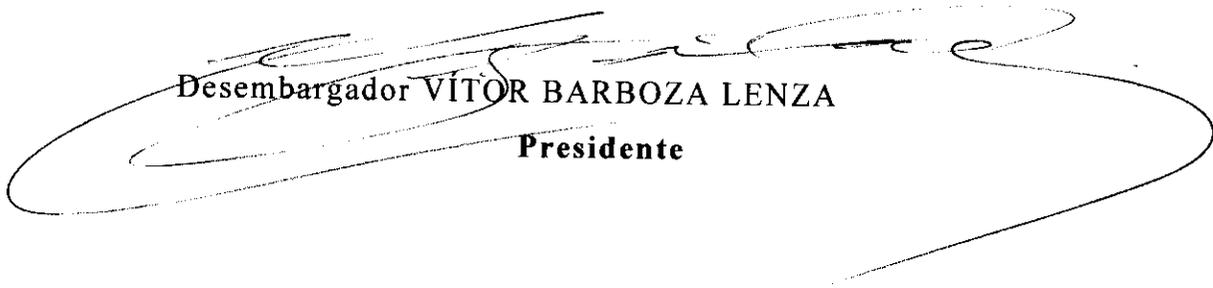
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma dos artigos 4º e 17, da Resolução nº 22.582, de 30/08/2007, do padrão 9 (nove) da Classe “B”, para o padrão 10 (dez) da mesma Classe, aos servidores constantes no Anexo I desta Portaria, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas naquele Anexo.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Desembargador **VÍTOR BARBOZA LENZA**

Presidente

08/11/07



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
1. Eliana Pereira Ramos	B	9	B	10	04/10/2007
2. Luciana Mamede da Silva	B	9	B	10	04/10/2007
3. Marcos Mamede Ventura	B	9	B	10	18/10/2007

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
4. Adenauer da Silva Naves	B	9	B	10	18/10/2007
5. Carina Fascin Berni	B	9	B	10	04/10/2007
6. Flávia de Moraes Santana Caetano	B	9	B	10	06/10/2007*
7. José Alberto Alexandre Xavier	B	9	B	10	04/10/2007
8. Laiane Gonçalves de Moura	B	9	B	10	04/10/2007
9. Lúcia Lopes da Costa Guimarães	B	9	B	10	16/10/2007*
10. Lucinete Gomes dos Santos Matias	B	9	B	10	15/10/2007
11. Paulo Ferrer Falcão	B	9	B	10	04/10/2007
12. Thales Perrone Machado	B	9	B	10	04/10/2007

* Alteração na data da movimentação funcional em razão de licença por doença em pessoa da família, conforme previsto na Resolução TSE nº 22.582, de 30/08/2007

02/10/2007